PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 2401/18
EM, 10/05/18
Servidor (a) da CM/BA

PROJETO DE LEI N.º 003

DE

17 DE ABRIL de 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Itaberaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **RUA ARMANDO GALDINHO DA SILVA** a rua localizada do lado do Centro Educacional Unificado (CEU) no Bairro da RM, neste Município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Deve a municipalidade remeter cópia da presente lei no prazo de 90 (noventa) dias às principais concessionárias de energia elétrica, água e telefone que operam na cidade assim como aos setores de habitação e finanças.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ■ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ () ()VOTOS
Sala das Sessões, 21/07/2018
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ■ 2ªVOT. ☐ U.V
Por: ■ UNAN./ () ()VOT
Sala das Sessões, 21/08/201
Presidente da CM/BA

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Encaminhado às(s) Comissão(ões) de
■ JR ☐ UIEM
☐ FOF ☐ DC
☐ ECSMA ☐ LP
Cond.Serv. Legislativos, 14/05/2018
Servidor (a) da CM/BA

DAVID SILVA DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º03 DE 17 de ABRIL DE 2018

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da **RUA ARMANDO GALDINO DA SILVA** , localizada no Bairro da RM no nosso Município.

Diante dos reclames de moradores da região que sofrem dificuldades no recebimento de faturas de contas de consumo de água, energia e telefone é que apresentamos o presente projeto de lei, oriundo também de indicação desta casa legislativa.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão natural de Itaberaba, popularmente conhecido como ARMANDÃO, nascido em 06 de Fevereiro de 1941, que exerceu arduamente a função de lavrador sendo conhecido por toda comunidade do entorno.

Armando Galdino da Silva foi o primeiro morador do conjunto habitacional RM tendo residido na Rua B nº 47, local que sua esposa Enedina Dultra reside até os dias atuais,

Foi um homem de bem, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa C. Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
Nº 2140 17
EM 20/04/18
Serv. (a) da CM/BA

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal